



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DAL2

FLS. 232

FLS. 234



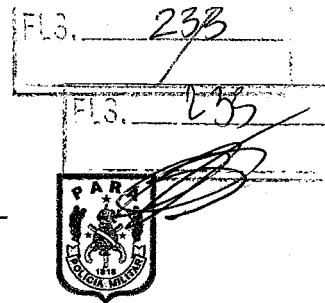
SILVA  
AUX. DAL2

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO ADMINISTRATIVO No.  
011/2017 DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL  
PARA ABRIGAR 66º PELOTÃO DE  
POLICIAMENTO DESTACADO, NO  
MUNICÍPIO DE IGARAPÉ-MIRI/PA  
(CPR IX – ABAETETUBA), QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A POLÍCIA  
MILITAR DO PARÁ E O Sr.  
**DERCELINO GONÇALVES DA  
COSTA**, DECORRENTE DO  
PROCESSO DE DISPENSA DE  
LICITAÇÃO No. 034/2016 –  
DAL/PMPA, CONFORME SE  
ESTABELECE

Por este instrumento, de um lado, como CONTRATANTE, a **POLÍCIA MILITAR DO PARÁ**, CNPJ 05.054.994/0001-42, sediada na Rod. Augusto Montenegro, Km 09, nº 8401, Bairro Parque Guajará/Dist. de Icoaraci, Belém-PA, CEP 66.821-000, neste ato representada pelo seu Comandante Geral, **CEL QOPM JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JUNIOR**, brasileiro, casado, militar estadual, RG: 18044-PMPA, CPF: 426.627.292-87, residente e domiciliado nesta cidade, e de outro, como LOCADOR o Sr. **DERCELINO GONÇALVES DA COSTA**, portador do CPF: 012.373.142-91 e RG 3086304 SSP/PA, residente e domiciliado na Trav. Rui Barbosa nº1389 apto 401, CEP 66040-9000 fone para contato: (91) 98112-2930, resolvem de comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 011/2017, mediante as cláusulas e condições seguintes:



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DAL2



### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto a **SUPRESSÃO** do valor atual R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) **para R\$ 30.720,00 (trinta mil setecentos e vinte reais) anual** e a **PRORROGAÇÃO** do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 011/2017 - DAL/PMPA por mais 12 (doze) meses.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato no período de 10/04/2019 a 09/04/2020.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de mais 12 (doze) meses é de **R\$ 30.720,00 (trinta mil setecentos e vinte reais) anual**.

### CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

A despesa com este Termo Aditivo, conforme Ofício nº 040/2019-6ª Seção-EMG/Orç ocorrerá conforme abaixo discriminado:

Programa	1425 – Segurança pública
Ação	8259 – Realização de Policiamento Ostensivo
Natureza da despesa	3.3.90.36.15 – Locação de imóveis
Plano Interno	2100008259C
Fonte	0101000000 (Tesouro do Estado)

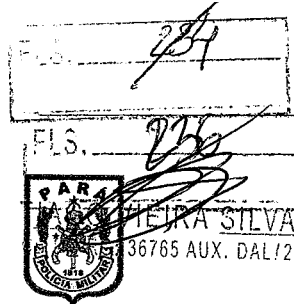
A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

### CLÁUSULA QUINTA – DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação ora proposta foi motivada pela necessidade de garantir a continuidade de locação do imóvel em questão, devido a PMPA ainda não possuir prédio próprio para atender a necessidade do referido 66º Pelotão de Policiamento Destacado, em Igarapé-Miri/PA, respectivamente, são favoráveis à prorrogação do referido contrato de acordo com o art. 54 da Lei Federal nº 8.666/93, art. 51 da Lei Federal nº 8.245/91 c/c o



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ  
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO  
SEÇÃO DE COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS - DAL/2



item 4.2 da Cláusula Quarta do presente ajuste, Orientação Normativa nº 06 de 01/04/09 – AGU, item 9 do Acórdão nº 170/2005 TCU – Plenário e Parecer do TCU nº 002.210/2009-0, conforme Parecer Jurídico nº 078/2019-CONJUR 1/DAL2.

Considerando o contingenciamento ocorrido no presente exercício financeiro, por meio do Decreto Estadual nº 1 de 02 de janeiro de 2019, o presente termo reduziu o Contrato Administrativo nº 011/2017 dos atuais R\$ 38.400,00 (trinta e oito mil e quatrocentos reais) para **R\$ 30.720,00 (trinta mil setecentos e vinte reais) anual**, com a anuidade do proprietário do imóvel constante nos autos do processo de locação.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Belém/PA, 9 de abril de 2019.

*[Signature]*  
**JOSÉ DÍLSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM**  
**Comandante Geral da PMPA**

**KÓS MIRANDA** *[Arrow pointing right]*  
*[Signature]*  
**DERCELINO GONÇALVES DA COSTA**  
**PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

TESTEMUNHAS

*[Signature]*  
**TIAGO VIEIRA SILVA**  
CBPM RG. 36765 AUX. DAL/2

NOME:

CPF:

NOME:

CPF:

*[Signature]*  
Diogo Arakem Moura Santana de Oliveira  
CBPM RG: 32889 Aux. DAL/2



6º Tabelionato de Notas de Belém/PA  
Raimunda Terezinha de Kós Miranda - Tabela Vitalícia  
Braz de Aguiar nº 168 - Nazaré - Cep. 66035-000 - Belém/PA - Fone: (91) 3212-3781 / Fax: 3224-1111  
Ineço por semelhança e(s) firme(s) de:  
**TIAGO VIEIRA SILVA**  
e dou(s) de Belém/PA, 10 de Abril de 2019.  
tenhuento da Verdade.  
MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES  
TABELA SUBSTITUTA